




Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

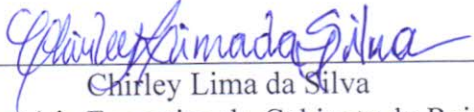
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ ADMINISTRATIVO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA 24 DE
FEVEREIRO DE 2015.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala de
2 Reuniões do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), situada na Avenida da
3 Universidade, número dois mil oitocentos e cinquenta e três, bairro Benfica, Fortaleza, Ceará,
4 reuniram-se sob a presidência do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Henry de Holanda
5 Campos, os membros do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação da Universidade
6 Federal do Ceará (CATI), para discutirem a seguinte pauta: 1) Relatório de Governança de Tecnologia
7 da Informação (TI) do Tribunal de Contas da União (TCU); 2) Política de Aquisição de Software da
8 UFC; 3) deliberação sobre equipamentos de TI: 3.1) não aquisição de estabilizadores; 3.2) não
9 aquisição de aparelhos de Fax; 3.3) início, já em 2015, de redução de atendimento de impressoras em
10 privilégio a contratos de outsourcing. Iniciando o encontro, o Prof. Henry saudou a todos e, em
11 seguida, passou a palavra para a Auditora Geral da UFC, Sra. Glícia Santiago, para que esta
12 apresentasse o Relatório de Governança de TI elaborado pela Auditoria Geral. Durante a apresentação
13 da Sra. Glícia, foram expostos dados que demonstraram os resultados obtidos a partir de
14 acompanhamento realizado no período de 2012 a 2014 (dois e doze a dois mil e quatorze). De acordo
15 com a Auditora, neste período, mediante a implementação de novas metodologias, a nota atribuída
16 pelo TCU a UFC, ascendeu de 0,25 (zero, vírgula vinte e cinco) em 2012 para 0,45 (zero, vírgula
17 quarenta e cinco) em 2013 (dois mil e treze) e para 0,53 (zero, vírgula cinquenta e três) em 2014,
18 esclarecendo que a nota máxima é 1,0 (um). Diante dos resultados apresentados todos parabenizaram a
19 Auditoria pelo trabalho. Continuando a reunião, o Prof. Henry passou para o segundo ponto da pauta
20 solicitando ao Prof. Joaquim Bento que lesse a minuta da Resolução nº 01/CATI/2015, que aprova,
21 regulamenta e disciplina a Política para Aquisição de Software e Serviços Correlatos (PASS) da UFC.
22 Durante a leitura da referida minuta, alguns membros manifestaram-se a fim de sugerirem alterações
23 para a redação do documento, o que foi feito ao final da leitura. A partir das sugestões apresentadas,
24 das discussões realizadas e da aprovação de todos os presentes, a resolução sofreu mudanças nas
25 seguintes partes: Ementa; Preâmbulo; na parte normativa houve a inclusão de um novo artigo,
26 numerado como Art. 1º e contendo a seguinte redação: “Aprovar a presente Resolução e a Política para
27 a aquisição de Softwares e Serviços Correlatos da UFC.”; com a inserção deste novo artigo, houve
28 alteração na numeração dos artigos seguintes, desta forma o Art. 1º passou a ser Art. 2º e o Art. 2º
29 passou a ser Art. 3º; §1º do Art. 1º - o segundo período do texto passou a ser um parágrafo (§ 2º); §2º
30 do Art. 1º - inclusão de duas alíneas para definir o que são Softwares Livres e Softwares Públicos; §3º
31 do Art. 1º - passou a ter a seguinte redação: “Haverá, entretanto, um período de transição de 12 (doze)
32 meses, prorrogável por igual período, onde poderão ser adquiridos softwares pagos, até que as
33 unidades da UFC possam se adaptar ao uso de softwares livres.”; os parágrafos 4º e 5º do Art. 1º terão
34 a sua redação melhorada pela Profa. Denise Corrêa, Pró-Reitora de Administração; §1º do Art. 2º -
35 passou a ter a seguinte redação: “O processo de contratação dos Softwares e os Serviços Correlatos
36 deve, conter os mesmos documentos definidos na Resolução Nº 1/CATI, de 20 de agosto de 2014, de
37 conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP 04 (IN 04), a saber: Documento de Oficialização
38 de Demanda (DOD), Análise de Viabilidade, Plano de Sustentação, Análise de Riscos, Estratégia da
39 Contratação e Termo de Referência.”; §2º do Art. 2º - passou a ter a seguinte redação: “No caso de
40 softwares gratuitos, quer sejam Softwares Livres/ Públicos, será necessário apenas o preenchimento do
41 DOD.”; o parágrafo 3º do Art. 2º igualmente terá a sua redação aprimorada pela Pró-Reitora de

42 Administração. Concluindo as discussões sobre a resolução, o Prof. Henry levou o terceiro ponto da
43 pauta para discussão, inicialmente ao que versa sobre a não aquisição de estabilizadores, o que após
44 votação, não foi aprovado pela maioria. Passando para o item sobre não aquisição de aparelhos de fax,
45 este também foi levado à votação, mas, ao contrário do anterior, todos aprovaram. Quanto ao último
46 ponto da pauta, após submetido a apreciação dos membros do CATI, também foi aprovado por
47 unanimidade. Sobre este ponto, o Prof. Augusto Albuquerque, Coordenador de Planejamento, sugeriu
48 que cada unidade realizasse um levantamento do número e da localização das impressoras. A Profa.
49 Simone Borges, Diretora do Centro de Ciências, contribuiu aconselhando que fosse encaminhado um
50 documento a todas as unidades solicitando que as impressoras fossem colocadas em rede, a fim de que
51 um número maior de servidores pudesse utilizar aquele aparelho, evitando assim a necessidade de
52 colocar várias impressoras em ambientes muito próximos. Concluindo os assuntos da pauta, o Prof.
53 Henry passou a palavra ao Prof. Mauro Pequeno, Diretor do Instituto UFC Virtual, e este colocou em
54 votação a inclusão do Instituto UFC Virtual na Lei de Informática e, diante dos esclarecimentos sobre
55 a importância desta inclusão para o Instituto e para a UFC, todos votaram a favor. Ao final da reunião,
56 ficou estabelecido que os Professores Joaquim Bento, Secretário de Tecnologia da Informação, e
57 Denise Corrêa fariam as alterações aprovadas e em seguida encaminhariam para assinatura. Nada mais
58 havendo a tratar, o Prof. Henry de Holanda Campos deu por encerrada a reunião e, para constar, eu,
59 Chirley Lima da Silva, Secretária Executiva do Gabinete do Reitor, lavrei a presente ata que, após lida
60 e aprovada, será assinada por mim, pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal
61 do Ceará e pelos demais membros, conforme lista de presença anexa.



Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Chirley Lima da Silva
Secretária Executiva do Gabinete do Reitor